



# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

Gabinete da Prefeita

*Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281*

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2.280, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Denomina logradouro público na localidade  
Ponte Nova.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte com fundamento na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 1.018/97 e Regimento Interno aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Esta lei denomina Estradas localizadas na Zona Rural de Lima Duarte, na região denominada Ponte Nova.

I - Fica denominada “Estrada da Ponte Nova”, a Estrada que liga o perímetro urbano de Lima Duarte (próximo à Rua Francisco Valadares) a localidade de Ponte Nova (próximo a Fazenda Cachoeirinha), com início no ponto de coordenadas 21°49’35,27”S e 43°46’29.99”O e fim no ponto de coordenadas 21°48’34,47”S 43°47’37.73”O, contendo aproximadamente 1.915m (mil novecentos e quinze metros) de comprimento e 6,10m (seis metros e dez centímetros) de largura.

II - Fica denominada “Estrada Alto dos Vales” a Estrada que se inicia na Estrada da Ponte Nova e segue até estrada que liga a comunidade de Mogol, com início no ponto de coordenadas 21°48’56,52”S e 43°46’36.22”O e fim no ponto de coordenadas 21°48’25.66”S 43°46’39.14”O, contendo aproximadamente 1.067m (mil e sessenta e sete metros) de comprimento e 6,15m (seis metros e quinze centímetros) de largura.

III - Fica denominada “Estrada do Caeté” a Estrada que se inicia na Estrada da Ponte Nova e segue até a Estrada principal do Distrito de Manejo, com início no ponto de coordenadas 21°49’2,70”S e 43°46’26.85”O e fim no ponto de coordenadas 21°48’17.90”S 43°45’23.36”O, contendo aproximadamente 3.193m (três mil e cento e noventa e três metros) de comprimento e 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) de largura.

IV - Fica denominada “Estrada das Canoas” a Estrada que se inicia na Estrada do Caeté e segue até a divisa do Município de Lima Duarte e Pedro Teixeira, com início no ponto de coordenadas 21°48’25.07”S e 43°45’55.56”O e fim no ponto de coordenadas 21°46’22.74”S e 43°45’47.01”O, contendo aproximadamente 4.876m (quatro mil e oitocentos e setenta e seis metros) de comprimento e 6,15m (seis metros e quinze centímetros) de largura.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 17 de outubro de 2025.

PUBLICADO POR AFTXACAO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 17/10/2025

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**

**Prefeita Municipal**